



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA Nº 203/2021 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA - ÁREA SAÚDE

Ao Projeto de Lei nº 160/2021 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

Modifique-se o Projeto/Atividade abaixo, no Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2022:

| Nome do Projeto / Atividade: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E CUIDADOS À SAÚDE MENTAL | | | | |
|--|---------|---------------|------------------|------------------|
| DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: Promover a Rede de Apoio Psicossocial (RAPS) segundo a Política Nacional de Saúde Mental, estabelecendo parcerias necessárias para consolidação e manutenção da RAPS e contratação de profissionais para capacitação de familiares ou responsáveis por autistas e organização desses eventos | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR | PG. QDD | Valor Inicial | Valor Remanejado | Valor Atualizado |
| 1001.103020565.2066.3390.39.00.1.002 | 60 | 247.517,59 | 100.000,00 | 347.517,59 |
| TOTAL | | 247.517,59 | 100.000,00 | 347.517,59 |
| ORIGEM DO(S) RECURSO(S) | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR | PG. QDD | Valor Inicial | Valor Remanejado | Valor Atualizado |
| 1001.101220100.1190.4490.51.00.1.002 | 54 | 2.217.288,89 | 100.000,00 | 2.117.288,89 |
| TOTAL | | 2.217.288,89 | 100.000,00 | 2.117.288,89 |

| PRODUTO DA AÇÃO: Manutenção da unidade | | | | |
|--|-------------|------|--|---------------|
| Unidade de Medida | Meta Física | | | Preço do Item |
| | | 2022 | | |
| Unidade | | 1 | | 100.000,00 |

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por objeto contribuir para a causa do autismo, que se mostrou um tema muito relevante e que nos últimos tempos não recebeu a atenção que lhe é devida, motivo pelo qual a presente emenda é pertinente.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2021.

Yasmin Hachem
Yasmin Hachem
Vereadora